

Comunicado nº 001/2012 – GPGJG, de 17/07/2012

**Disciplina o uso dos estacionamentos nos prédios pertencentes ao Ministério Público na Capital**

O **Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de se disciplinar o uso dos estacionamentos nos prédios pertencentes ao Ministério Público na Capital, quais sejam: edifício-sede (Rua Riachuelo, 115) e edifícios das Procuradorias de Justiça e Escola Superior do Ministério Público (Rua Manoel da Nóbrega, 242; Rua Rafael de Barros, 232; Rua Treze de Maio, 1259),

**COMUNICA** que a utilização das vagas nos estacionamentos é privativa dos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, da ativa e inativos, devendo haver brevidade na utilização por parte daqueles que não exerçam suas funções em referidos prédios.

**COMUNICA**, também, que os estacionamentos das sedes não poderão ser utilizados para guarda de veículos fora do horário de permanência dos membros nos respectivos prédios.

**Publicado em:**

*Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 133, p.41, de 18 de Julho de 2012.*

*Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 134, p.28, de 19 de Julho de 2012 (Republicação).*

*Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 135, p.75, de 20 de Julho de 2012 (Republicação).*

*Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 136, p.72, de 21 de Julho de 2012 (Republicação).*

*Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 137, p.83, de 24 de Julho de 2012 (Republicação).*